



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

DECRETO N.º 43/2024

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n. 813/2014, e;

CONSIDERANDO o cancelamento do Concurso Público nº 01/2024/PMMG, em razão do encerramento das atividades de execução de concursos públicos por parte da instituição contratada;

CONSIDERANDO que a servidora ocupante do cargo de nutricionista se afastará por tempo determinado em decorrência de licença-maternidade;

CONSIDERANDO que conforme Resolução CFN nº 465/2010, compete ao Nutricionista, no âmbito do Programa de Alimentação Escolar, realizar o diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional das crianças, assim como, planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar;

CONSIDERANDO que conforme artigo 10 da Resolução CFN nº 465/2010 é obrigatório que a entidade executora contenha uma Nutricionista - Responsável Técnica para atendimento de unidades escolares com até 500 alunos, cuja carga horária mínima semanal é de 30 horas;

CONSIDERANDO que a educação é um direito social, previsto na Constituição Federal em seu artigo 6º;

CONSIDERANDO a urgência para que o aluno não tenha prejuízo na sua rotina escolar;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Agenor Ribeiro Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I;

CONSIDERANDO a exoneração a pedido do servidor Diego Fenali, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de servidor para ocupar o cargo de Auxiliar de Mecânico em decorrência do aumento de demanda nas secretarias de Viação, Obras e Urbanismo e Agricultura e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da continuidade do serviço público;

DECRETA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

Art. 1º. Fica determinada, com urgência, a realização de processo seletivo simplificado de títulos, visando a contratação temporária de servidores nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Mecânico e Nutricionista, de acordo com as necessidades e especificidades.

Art. 2º. O processo seletivo simplificado será conduzido e organizado por uma comissão, a qual terá atribuições para gerenciar todos os atos necessários à realização do certame, desde a confecção dos editais até a homologação do resultado final.

Art. 3º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a comissão citada no artigo anterior:

- I- Eder Luis Dal Toé, matrícula n. 210;
- II- Flávia Brovedan Marcomin Fenali, matrícula n. 872;
- III- Elaine Marchesini Zuchinali, matrícula n. 1157.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande/SC, 03 de maio de 2024.

CLÉLIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal